



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2607/SERENG\_SCA/105772

Protocolo COMAER nº 67270.005621/2013-01

Canoas, 9 de dezembro de 2013.

Ao Senhor  
Secretário CRISTIANO TATSCH  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 026 PTA 2013, de 19 de abril de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda, em nome de Celsul Engenharia Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 34,70 metros de altura, em terreno com 87,42 metros de altitude, **atingindo 122,12 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Avenida Protásio Alves, nº 5215, nas coordenadas geográficas 30°02'27,39"S e 051°09'34,06"W - Datum WGS 84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, por considerar que estará localizada no **plano de sombra**, de acordo com os critérios estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 6 de junho de 2012, do prédio localizado na Avenida Protásio Alves, nº 5128, conforme os dados contidos na certidão nº 328/13, dessa secretaria.

2. Este Comando Aéreo informa ainda a Vossa Senhoria que a implantação em pauta deverá ser sinalizada com luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI "Sinalização de Obstáculos", da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5 supracitada.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador  
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional



**Aeroplan**

CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.

REQ 026 PTA 2013

Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.

AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Caramuru, 288/201, em Canoas/RS, CEP 92010-160, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, já qualificado anteriormente em nome de CELSUL ENGENHARIA LTDA., visando a implantar edificação residencial em Área de Zona de Proteção de Aeródromos e Auxílios à Navegação Aérea do Aeroporto Internacional Salgado Filho, Porto Alegre/RS, conforme descrição e identificação abaixo, requer a Vossa Excelência a autorização necessária para a referida implantação.

## **1** CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

## **2** DESCRIÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 2.1 Empreendimento: Implantação de edificação residencial;
- 2.2 Implantação: Av Protásio Alves, Nº 5.215 – Porto Alegre/RS;
- 2.3 Situação com relação ao Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos – PBZPA de Porto Alegre: ÁREA CÔNICA;
- 2.4 DM - Expediente Único da Prefeitura de Porto Alegre:  
Nº - 002.280289.00.9;
- 2.5 Coordenadas Geográficas do centro do empreendimento - Datum WGS 84:
  - Lat: 30° 02' 27,39" S
  - Long: 051° 09' 34,06" W
- 2.6 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
  - E - 484.626,590
  - N - 6.676.667,095
- 2.7 Altitude na base da implantação: RN - 87,42 m MSL;
- 2.8 Altitude total desejada para o empreendimento: **122,12 m MSL;**

## **3** PORTARIA 256/GC5 – PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

- 3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 – ALTITUDE MSL
- 3.2 OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável ( $\pm 60$  m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de

Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

#### 4 PRÉDIO SITUAÇÃO DE SOMBRA

##### 4.1 PRÉDIO SOMBRA

4.1.1 Endereço: Av Protásio Alves, Nº 5.128 – Porto Alegre/RS

4.1.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

4.1.3 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

➤ LAT: 30° 02' 25,81" S;

➤ LONG: 051° 09' 34,09" W;

4.1.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

➤ E – 484.625,737;

➤ N – 6.676.715,718;

4.1.5 RN (cota do terreno): 82,45 m MSL;

4.1.6 Altitude: **126,39 m MSL**;

4.1.7 Distância à implantação: 45 metros;

4.1.8 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a Pista 11/29 SBPA, possibilitando uma altitude de 126,39 m MSL;

#### 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Com a publicação da Portaria 168/PNL1, em 25 de novembro de 2011, do DGCEA, foi revogada a Portaria 68/DGCEA, de 2005 - PEZPA de Porto Alegre, passando a vigorar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos – PBZPA de Porto Alegre. Assim, a presente solicitação de autorização para implantação está baseada nos artigos 67 e 68 da Portaria 256/GC5, do Comando da Aeronáutica, em atendimento ao "**Princípio de Sombra**" previsto;

Finalmente, **solicita que seja autorizada a Altitude de 122,12 m MSL** para a implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPIO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GC5, do Comando da Aeronáutica.

ANEXOS (02 cópias):

1. Cópia da Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda. (O documento original se encontra arquivado nesse Comando Aéreo, no Processo COMAER Nº 67270.007814/2012-16);
2. DM – Diretriz Municipal Nº 002.280289.00.9;
3. Planta Baixa e Corte da implantação requerida (Esquemáticos) com a cota do terreno - RN e altitude de topo do prédio;
4. Levantamento Planialtimétrico da área da implantação;
5. Levantamento Planialtimétrico do prédio em Situação de Sombra e respectiva ART dos serviços de levantamento;
6. Planta de Situação de Sombra;
7. Croquis de Área e de Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional – "Satellite Navigation Program".
8. Imagem do prédio em situação de sombra e da área da implantação;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Porto Alegre, 19 de abril de 2012.

PROTOCOLO

PROTOCOLO DO SERENG-5 - ENTRADA DE DOCUMENTO

DATA: 24/04/13

NUMERO DE PROTOCOLO: 07201


Destino SIGADAER: SERENG-5

Destino Físico:

NUP: 67270.005621/2013-01

Data: 22/04/13 Hora: 08 h e 20 min

Atenciosamente

  
PP Adelar Lino Ribeiro  
AEROPLAN

AEROPLAN  
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.  
CNPJ: 00.489.722/0001-51

CELSUL ENGENHARIA LTDA.